

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1147, de 05 de setembro de 2002.

**Dá nome de Praça Rainha da Paz a
praça localizada na Quadra 106 Sul,
antiga ARSE 12, nesta Capital.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º A praça da Quadra 106 Sul, antiga ARSE 12, passa a
denominar-se Praça Rainha da Paz.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês
de setembro de 2002, 14º ano de criação de Palmas.**

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas